

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 123 – OUT/2025

CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
CUITEGI/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da
Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o dia 28 de Outubro (terça-feira), Dia do Servidor Público,
remaneja-se para o dia 27 de outubro (segunda-feira).

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação dos serviços públicos prestados
a órgãos pertencentes à Administração Direta e Indireta, deste Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas
municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 27 de Outubro de 2025
(Segunda-Feira), sendo preservado o funcionamento dos serviços essenciais de limpeza urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 24 de outubro de 2025.



GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 161/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso
de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 580/5ª PJ-Guarabira/2025, expedido pelo Ministério
Público do Estado da Paraíba, no âmbito do Inquérito Civil nº 065.2020.000435, que apura denúncia de
lançamento irregular de esgoto oriundo do Bairro do Cruzeiro em açude particular localizado na zona
urbana do Município de Cuitégi/PB e a necessidade de cumprimento das determinações ministeriais,
em especial quanto à realização de avaliação in loco dos imóveis da referida localidade, a fim de
identificar possíveis fontes de despejo irregular de efluentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para procederem à avaliação técnica dos
imóveis situados no Bairro do Cruzeiro, neste Município, que possivelmente estejam lançando dejetos
de forma irregular no açude localizado nas proximidades da Rua Projetada, PB-075, os servidores:

I – JONATA GOMES DE SOUZA, Matrícula: 2901846
II – LUIS HENRIQUE SIMÕES DA SILVA, Matrícula: 2902658
III – WANESSA JUSTINO DE ARAÚJO, Matrícula: 2901799

Art. 2º, Compete à equipe designada:

I – realizar vistoria técnica in loco, avaliando as condições de saneamento dos imóveis
localizados na área indicada;

II – elaborar relatório circunstanciado, contendo a identificação dos imóveis inspecionados, o
resultado das avaliações, registros fotográficos e eventuais recomendações técnicas;

III – encaminhar o relatório à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para posterior remessa
ao Ministério Público da Paraíba.

Art. 3º. A equipe poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Municipal,
sempre que necessário para o bom desempenho das atividades de inspeção e avaliação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 24 de outubro de 2025.



GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi - PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 123 – OUT/2025
CUITEGI/PB, SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025